

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 906/2003, de 4 de julho de 2003.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

1.01.01.01 Câmara de Vereadores

1.01.01.01.01.00.001.031.0001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

3.3.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 12.000,00

3.3.9.0.13.04.00.00 INSS - Para Contratos por Tempo Determinado R\$ 3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior a redução de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

1.01.01.01 Câmara de Vereadores

1.01.01.01.01.00.001.031.0001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

3.1.9.0.11.01.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores R\$ 15.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 15.000,00

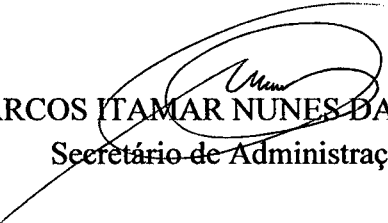
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2003.


JOSE AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração

“Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

114/136/2003